

"Declara a dispensa de licitação para a reforma da câmara municipal."

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal de Dueré e Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inc. I, da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94;

CONSIDERANDO o que dispõe a medida provisória n. 961 de 06 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica deste ente, constante do Processo nº 005-2020/DL05, que opinou pela possibilidade de dispensa;

RESOLVE

Art. 1° - Fica declarada a situação de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONSTRUÇÃO DE PLATIBANDA E COBERTURA EM ESTRUTURA MATÁLICA PARA GARAGEM DA CAMÂRA MUNICIPAL DE DUERÉ, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 24, inc. da Lei 8666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dueré, Estado do Tocantins. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dueré 29 de maio de 2020.

Ver Valdi MärtisFerreira Presidente da Câmara Municipal